



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 06/2024.

Altera o art. 241 da Resolução nº 02/92, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 10 de junho de 2024, aprovou o Projeto de Resolução nº 04, de 08 de maio de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 241 da Resolução nº 02/92, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS”, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 241. Salvo no que conflitar com a Lei Orgânica Municipal, os prazos previstos neste Regimento serão contados em dias úteis, computando-se com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho de 2024.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios
Edição nº 3607 de 13 / 06 / 24

EDERSON DUTRA
Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário